



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 8.237 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Prorroga o prazo de execução da Lei Complementar 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o PLP 205/2023 que autoriza os Estados, Municípios e Distrito Federal a estender o prazo de execução da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 conhecida como “Lei Paulo Gustavo”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo para que os contemplados em nossos editais de fomento a cultura local executem seus projetos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de dezembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E321-77DF-C852-72D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO OCTAVIANI (CPF 375.XXX.XXX-16) em 20/12/2023 17:58:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/E321-77DF-C852-72D2>

Publicado em: **21 de dezembro de 2023**
Página **03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1386**